



Jornal Oficial dos Municípios

Associação Mato-grossense dos Municípios - Ano III - Nº 498 - Quarta-feira 28 de Maio de 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

ERRATA

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, em correção ao **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2008**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 20/05/2008, **COMUNICA** à todos que aonde se lê, **ABERTURA DA SESSÃO: 15:00 HORAS** e **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: 15:30 HORAS**, leia-se **ABERTURA DA SESSÃO: 10:00 HORAS** e **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: 10:30 HORAS**, e não como constou.

Água Boa, 27 de Maio de 2008.

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Apicacás

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATO Nº. 080/2008
CONTRATADO – SANDRA MARIA NOLETO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR (A)
VALOR MENSAL: R\$ 864,00 (Oitocentos e sessenta e quatro reais)
VIGÊNCIA-02/05/2008 à 31/12/2008

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATO Nº. 088/2008
CONTRATADO – JOSEANE SOARES DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR (A)
VALOR MENSAL: R\$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais)
VIGÊNCIA-23/05/2008 à 31/12/2008

Prefeitura Municipal de Araguaiana

Relação de Convite celebrado em maio de 2008.

Convite nº 010/2008
Empresa A. F. ELIAS
Objeto: Contratação de arquibancadas e outros para festa em Comemoração ao 22º (vigésimo segundo) Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Araguaiana/MT.
Valor Global: R\$ 15.800,00
Data da Homologação: 13 de maio de 2008.

Prefeitura Municipal de Araputanga

PORTARIA N.º 041/2008

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO 001/2006, REALIZADO EM 11/06/2006.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE**:

Art. 1.º - Considerando a homologação do Concurso Público 001/2006, através do Decreto 016/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de n.º 24381 de 30 de junho de 2006, e nos murais da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, e Mandato de Segurança Processo n.º 267/2008 – Código 19589, da Comarca de Araputanga; **NOMEAR** a senhora **ANA PAULA DA SILVA**, para provimento de Cargo Efetivo, no cargo de **FISCAL SANITÁRIO**.

Art. 2.º - Dando continuidade ao ato, deverá ser lavrado os respectivos Termo de Posse Individual.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do maio de 2008.

Esta portaria foi publicada e fixada no local de Costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 026/2008

O Sr. Vano Jose Batista, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, realizado em 11 de junho de 2006, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, situado à Rua Antenor Mamedes nº 911, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cumprindo-se no que couber os prazos previstos na Lei Municipal 135/92, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

Cargo: (005) AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Clás. COD. NOME
07 1681 CARLOS SILVA CRUZ

Cargo: (011) COORDENADOR EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL
Clás. COD. NOME
01 1296 ROGERIO DE SOUZA CAMPOS

Araputanga - MT 26 de maio de 2008.

Vano Jose Batista
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Campinápolis**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº. 019/2008
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2008

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, através da Comissão de Licitação, constituída pela portaria nº. 1862, de 02 de Janeiro de 2008, torna público que se encontra aberto o Procedimento Licitatorio acima citado, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e alterações posteriores.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 84.000 (oitenta e quatro mil) litros de Óleo diesel; 27.000 (vinte e sete mil) litros de Gasolina comum; 420 (quatrocentos e vinte) baldes de óleo lubrificante 40 20x1; 120 (cento e vinte) baldes de óleo lubrificante 90 20x1; 90 (noventa) baldes de óleo lubrificante 140 20x1; 180 (cento e oitenta) baldes de óleo lubrificante 68 20x1; 60 (sessenta) litros de óleo de direção ATF; 200 (duzentos) quilos de graxa vermelha, para abastecimento da Frota Municipal.

DO LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter a cópia do edital no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT., sito a rua Alves Ferreira esq. com a rua Laudelino Domingos de Araújo, nº. 1740, Paço Municipal, em até o 3º dia anterior ao da abertura, das 13h00min às 17h00min (horário de Brasília - DF), tratar com Sr. **Wilson Gomes da Silva** – Presidente da CPL.

DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas que estiverem Cadastradas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT., ou não cadastradas mas que satisfaçam as condições para cadastramento em até o 3º (terceiro) dia anterior a data de recebimento das propostas, observada a necessária apresentação dos documentos constantes dos artigos 27 ao 32 da Lei Federal nº. 8.666-93.

DO LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Os envelopes de Habilitação e Proposta serão recebidos no endereço acima citado das 09h as 09h15min (horário de Brasília – DF), do dia 17 de junho de 2008. Maiores informações pelo e-mail: campinapolis@gmail.com.

Campinápolis – MT, 28 de maio de 2008.

Wilson Gomes da Silva
 Presidente da CPL
 Portaria nº. 1862/GPM/2008

Prefeitura Municipal de Carlinda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: JOAQUIM DE SOUZA SANTOS.
VALOR GLOBAL: R\$: 700,00 (SETECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 06/03/2008 A 31/12/2008.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) HECTARE DE ÁREA RURAL

Carlinda/MT, em 06 de março de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

Publique-se

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: PARRA & CIA LTDA ME
VALOR GLOBAL: R\$ 109,00 (CENTO E NOVE REAIS) HORA.
VIGÊNCIA: 06/03/2008 A 07/05/2008.

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 012/2008.
OBJETO: LOCAÇÃO DE HORAS DE MAQUINAS "PÁ CARREGADEIRA" PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS NESTE MUNICÍPIO.

Carlinda/MT, em 06 de março de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

Publique-se

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADO: CMC COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

VALOR GLOBAL: R\$: 13.410,08 (TREZE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12/03/2008 A 31/12/2008

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 016/2008.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

Carlinda/MT, em 12 de março de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

Publique-se

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: FAROL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.
VALOR GLOBAL: R\$: 32.768,09 (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12/03/2008 A 31/12/2008

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 016/2008.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

Carlinda/MT, em 12 de março de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

Publique-se

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA-ME
VALOR GLOBAL: R\$: 41.800,02 (QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS REAIS E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 14/03/2008 A 14/07/2008

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2008.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS PARA A IMPLANTAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS SENDO CADA SALA COM 16M².

Carlinda/MT, em 12 de março de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

Publique-se

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: DENTAL CENTRO OESTE LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$: 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 17/03/2008 A 31/12/2008

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2008.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO ATENDIMENTO DE SAÚDE BUCAL NO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR.

Carlinda/MT, em 17 de março de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

Publique-se

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$: 23.083,50 (VINTE E TRES MIL OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 17/03/2008 A 31/12/2008

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2008.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO ATENDIMENTO DE SAÚDE BUCAL NO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Carlinda/MT, em 17 de março de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publique-se

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: CAPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA EPP.

VALOR GLOBAL: R\$: 47.284,90 (VINTE E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 24/03/2008 A 31/12/2008

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 017/2008.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO.

Carlinda/MT, em 24 de março de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: FAIRA OLIVIA STRAPAZZON DO CARMO

VALOR GLOBAL: R\$: 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 26/03/2008 A 31/12/2008

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 020/2008.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SERVIÇOS SOCIAIS.

Carlinda/MT, em 26 de março de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: HELIO INSTALAÇÕES.

VALOR GLOBAL: R\$: 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 31/03/2008 A 31/12/2008

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 021/2008.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SERVIÇOS SOCIAIS.

Carlinda/MT, em 31 de março de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publique-se

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: MED RAD SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$: 146.480,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 11/04/2008 A 31/12/2008

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 015/2008.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES

Carlinda/MT, em 11 de abril de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publique-se

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADO: CONSTRUTORA DELUKS LTDA-ME.

VALOR GLOBAL: R\$: 110.553,03

VIGÊNCIA: 24/04/2008 A 24/07/2008

PROCESSO LICITATÓRIO: CARTA CONVITE Nº 005/2008.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRUÇÃO DE GALERIAS PARA A MICRODRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA AVENIDA DOS ESTUDANTES, DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT.

Carlinda/MT, em 24 de abril de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publique-se

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADO: MDM MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTUCAO LTDA

VALOR GLOBAL: R\$: 64.717,20 (SESSENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 24/04/2008 A 31/12/2008

PROCESSO LICITATÓRIO: CARTA CONVITE Nº 007/2008.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ESCOLAS DESTA MUNICÍPIO..

Carlinda/MT, em 24 de abril de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publique-se

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADO: H.C. COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA-ME

VALOR GLOBAL: R\$: 35.687,59 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 30/04/2008 A 31/12/2008

PROCESSO LICITATÓRIO: CARTA CONVITE Nº 008/2008.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Carlinda/MT, em 30 de abril de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publique-se

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADO: JESUINO F. DA SILVA COMÉRCIO-ME

VALOR GLOBAL: R\$: 16.075,76 (DEZESSEIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 30/04/2008 A 31/12/2008

PROCESSO LICITATÓRIO: CARTA CONVITE Nº 008/2008.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Carlinda/MT, em 30 de abril de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publique-se

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADO: HALHID AKEL-ME

VALOR GLOBAL: R\$: 16.277,93 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 30/04/2008 A 31/12/2008

PROCESSO LICITATÓRIO: CARTA CONVITE Nº 008/2008.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Carlinda/MT, em 30 de abril de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publique-se

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADO: ROSSI E PESSATO LTDA

VALOR GLOBAL: R\$: 34.192,75 (trinta e quatro mil cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 30/04/2008 A 31/12/2008

PROCESSO LICITATÓRIO: CARTA CONVITE Nº 009/2008.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

Carlinda/MT, em 30 de abril de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publique-se

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADO: COMERCIAL OSASCO LTDA-ME

VALOR GLOBAL: R\$: 21.977,20 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30/04/2008 A 31/12/2008

PROCESSO LICITATÓRIO: CARTA CONVITE Nº 010/2008.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Carlinda/MT, em 30 de abril de 2008.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publique-se

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2008 DE 04/02/2008

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL PARA INSTALAR O ATERRO SANITÁRIO De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso I, da lei federal 8.666, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel rural para instalar o Aterro Sanitário

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

LOCADOR: SERGIO PEREIRA DUARTE

CARLINDA-MT. 04 de fevereiro de 2.008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da C.P.L

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2008 DE 13/05/2008

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSERÇÕES EM RADIO.

De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso XVI, da lei federal 8.666, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSERÇÕES EM RADIO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

LOCADOR: SISTEMA RAINHA DE COMUNICAÇÃO.

CARLINDA-MT. 13 de MAIO de 2.008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da C.P.L

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico com a realização a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 036/2008

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO COM 03 (TRES) SALAS DE AULA, CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SANITÁRIOS C/ BANHEIROS ADAPTADOS E PINTURA GERAL DAS DEPENDENCIAS FÍSICAS EXISTENTES DA ESCOLA MANOEL BANDEIRA.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/06/2008

VALOR ESTIMADO: 191.897,27

HORÁRIO: 07:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO - CARLINDA/MT.

· EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000.

Carlinda/MT, em 26 de maio de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 020/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda - MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 020/2008, Sagrou-se vencedora do Certame Licitatório o participante:

·FAIRA OLIVIA STRAPAZZON DO CARMO

Carlinda/MT, em 25 de março de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 021/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda - MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 020/2008, Sagrou-se vencedora do Certame Licitatório o participante:

·HELIO INSTALAÇÕES

Carlinda/MT, em 28 de março de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; **TORNA PUBLICO QUE FICA CANCELADO a LICITAÇÃO** a seguir caracterizada: CARTA CONVITE N.º 004/2008

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE DO POSTO DE SAÚDE SÃO LUCAS, POSTO DE SAUDE SÃO PAULO APOSTOLO E ESTACIONAMENTOS DAIGREJAMATRIS DESTE MUNICIPIO.

Carlinda/MT, em 18 de abril de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PROCESSO Nº 005/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da Carta Convite nº 005/2008, destinada a selecionar melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PARA A MICRODRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA AVENIDA DOS ESTUDANTES, DO MUNICIPIO DE CARLINDA-MT. Sagrou-se vencedoras do Certame Licitatório a Empresa:

·**CONTRUTORA DELUKS LTDA-ME.**

Carlinda/MT, em 18 de abril de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; **TORNA PÚBLICO QUE FICA CANCELADO a LICITAÇÃO** a seguir caracterizada: CARTA CONVITE N.º 006/2008

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL – 2.000,00 M DE MEIO FIO E SARJETA CONJUGADO, MOLDADO IN-LOCO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CARLINDA-MT.

Carlinda/MT, em 18 de abril de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PROCESSO Nº 007/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da Carta Convite nº 007/2008, destinada a selecionar melhor proposta para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE DE CARLINDA E COMUNIDADE DEL REY E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Sagrou-se vencedoras do Certame Licitatório a Empresa:

·**MDM MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Carlinda/MT, em 23 de abril de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PROCESSO Nº 008/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da

Carta Convite nº 008/2008, destinada a selecionar melhor proposta para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA A SEREM UTILIZADOS EM EXPEDIENTE DAS SECRETARIAS DESTE EXECUTIVO.** Sagrou-se vencedoras do Certame Licitatório as Empresas:

·**HALHID AKEL**

·**JESUINO F. DA SILVA COMERCIO ME**

·**H.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

.

Carlinda/MT, em 23 de abril de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PROCESSO Nº 009/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da Carta Convite nº 009/2008, destinada a selecionar melhor proposta para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.** Sagrou-se vencedoras do Certame Licitatório as Empresas:

·**ROSSI E PESSATO LTDA**

Carlinda/MT, em 23 de abril de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PROCESSO Nº 010/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da Carta Convite nº 010/2008, destinada a selecionar melhor proposta para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. Sagrou-se vencedoras do Certame Licitatório as Empresas:

·**ØCOMERCIAL OSASCO LTDA**

Carlinda/MT, em 23 de abril de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 022/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 022/2008, não houve comparecimento de empresas interessadas tornando – se deserta.

Carlinda/MT, em 30 de abril de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 023/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da

Tomada de Preços nº 023/2008, Sagrou-se vencedora do Certame Licitatório o participante:

OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Carlinda/MT, em 30 de abril de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 024/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 024/2008, não houve comparecimento de empresas interessadas tornando – se deserta.

Carlinda/MT, em 19 de maio de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL

Publique-se

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2008, Nº 031/2008 e Nº 032/2008

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de CARLINDA, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2008, Nº 031/2008 e Nº 032/2008, publicado no DIÁRIO OFICIAL IOMAT de 26/05/2008, edição nº 24.839, pág. 57 E 58 e no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMM de 26/05/2008, edição nº 496, pág. 17

· ONDE SE LÊ: TEXTO INCORRETO, **TOMADA DE PREÇO Nº 030/2008** LEIA-SE: TEXTO CORRETO **TOMADA DE PREÇO Nº 033/2008.**

· ONDE SE LÊ: TEXTO INCORRETO, **TOMADA DE PREÇO Nº 031/2008; HORARIO: 08:00 HORAS** LEIA-SE: TEXTO CORRETO **TOMADA DE PREÇO Nº 034/2008; HORARIO: 10:00 HORAS.**

· ONDE SE LÊ: TEXTO INCORRETO, **TOMADA DE PREÇO Nº 032/2008** LEIA-SE: TEXTO CORRETO **TOMADA DE PREÇO Nº 035/2008.**

Carlinda-MT, em 27 de maio de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL

Publique-se

Prefeitura Municipal de Comodoro

Lei nº. 1.080/2008

De: 26.05.2008

“Autoriza a Contratação Temporária de Servidores Públicos nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.”

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 da constituição federal dos cargos abaixo relacionados até 28/02/2009.

- **02 (dois) – Médico Clínico Geral;**
- **05 (cinco) – Auxiliar de Farmácia.**

Art. 2º. As contratações dar-se-ão em razão dos convocados no concurso n.º 001/2008, para os cargos relacionados no art. 1º não

terem comparecido para a posse e efetivo exercício e por não ter candidatos suficientes aprovados para o preenchimento das vagas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de maio de 2008.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Lei nº. 1.081/2008

De: 26.05.2008

“Autoriza a Contratação Temporária de Servidores Públicos nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.”

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidor para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 da constituição federal no cargo abaixo relacionados até 16/07/2008.

- **01 (um) – Técnico Raio – X.**

Art. 2º. A contratação dar-se-á em razão do convocado no concurso n.º 001/2008, para o cargo relacionado no art. 1º ter solicitado prazo para a posse e efetivo exercício, conforme parágrafo 1º do artigo 26 da Lei Municipal n.º 685/2001 de 21.12.2001.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de maio de 2008.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Lei nº. 1.082/2008

De: 26.05.2008

“Autoriza a Contratação Temporária de Servidores Públicos nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.”

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 da constituição federal do cargo abaixo relacionado até 28/02/2009.

- **03 (três) – Auxiliar de Enfermagem III.**

Art. 2º. As contratações dar-se-ão em razão dos convocados no Concurso Público n.º 001/2008 não terem comparecido para a posse e efetivo exercício.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de maio de 2008.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Lei nº. 1.083/2008
De: 26.05.2008

“Dispõe sobre a alteração do anexo I e II da Lei Municipal n.º 1.068/2008 de 04.04.2008, criando cargo, vagas e autorizando a contratação temporária e dá outras providências.”

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargo, vagas, nos termos do anexo I e II da Lei Municipal 1.068/2008 de 04.04.2008, bem como contratá-los em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, assim como segue:

- 02 (dois) Educador Social.

Art. 2º. Os contratos realizados com base nesta lei terão a duração máxima de seis meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados por até seis meses nos casos de necessidade demonstrada.

Art. 3º. As contratações dar-se-ão em razão da exigência da Secretaria Nacional de Assistência Social, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, para aplicação no Programa CREAS.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de maio de 2008.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Lei nº. 1.084/2008
De: 26.05.2008

“Proíbe o uso de telefone celular nos estabelecimentos de ensino do Município, durante o horário de aula.”

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Ficam os alunos e professores proibidos de utilizar telefone celular nos estabelecimentos de ensino do Município, durante o horário das aulas.

Parágrafo Único – A proibição atinge tanto os estabelecimentos de ensino públicos como os particulares do Município.

Art. 2º. A inobservância do preceituado no artigo anterior sujeitará os infratores aos seguintes procedimentos:

I – Será obrigado a entregar o aparelho de telefone celular, ou será convidado a se retirar do local especificado no artigo anterior;

II – Caso se negue a observar tal recomendação, será solicitada a intervenção policial;

Art. 3º. O descumprimento do disposto na presente Lei acarretará multa correspondente ao valor de 50 (cinquenta) UFM – (Unidade Fiscal do Município) ao usuário do aparelho, dobrados no caso de reincidência.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de maio de 2008.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Feliz Natal

LEI MUNICIPAL N.º263/2008.

DATA: 19 DE MAIO DE 2008.

SÚMULA: ATRIBUI VALOR DE REMUNERAÇÃO AOS CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica atribuída a título de remuneração para o cargo de Conselheiro Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente de Feliz Natal – MT, o valor de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte dois reais e cinquenta centavos), fazendo jus a gratificação de 13º salário.

Artigo 2º Fica atribuído a título de remuneração para o cargo de Conselheiro Coordenador do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente de Feliz Natal – MT, o valor de R\$ 988,00 (Novecentos e oitenta e oito reais), fazendo jus a gratificação de 13º salário.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 DE MAIO DE 2008.

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

Edital Convocação 005/2008

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2007, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas, a partir de 29 de maio de 2008 até a data máxima de 27 de junho de 2008, munidos dos documentos necessários, constantes no item 7.4 do Edital Completo n.º001/2007, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargos [25] AGENTE DE TRIBUTOS NÍVEL II			
JOSE KENNEDY LOPES DA SILVA	00578	7,88	3º
Cargos [29] ENFERMEIRO			
GABRIELA MARTINS DOS SANTOS	00298	7,60	10º
Cargos [45] PROFESSOR NÍVEL III – INGLÊS 40 horas			
ANDRÉZ HARIOTTE	00774	6,75	3º
Cargos [51] PROFESSOR NÍVEL III – PORTUGUÊS 40 horas			
MARGARETE DALVA ANSCHAU	00663	6,60	3º

Feliz Natal-MT, 28 de maio de 2008.


MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2008

O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE – MT., através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores: **Modalidade:** Tomada de Preço nº 003/2008. **Objeto: Construção do Complexo Turístico e de Lazer do Parque Recreativo (Revitalização da Lagoa) no Município de Gaúcha do Norte – MT.** Data da Abertura: dia 18/06/2008, às 14h00. Para adquirir a Pasta contendo as regras do edital R\$ 100,00 (cem reais), encontra-se à disposição dos interessados na sede do Município, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE – MT., sito a Rua Mato Grosso 943, Fone: (66) 3582 1233.

Gaúcha do Norte – MT., 28 de Maio de 2008.

Marco Rogério Pegorari
Pres. Com. Perm. de Licitação

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

TOMADA DE PREÇOS 03/2008

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, através de sua Comissão Permanentes de Licitações TORNA PÚBLICO, os resultados da TP 03/2008, que tem por objetivo a **“Contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel comum e lubrificantes, para manutenção e abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer em atenção ao Convênio n.º 032/2008 firmado entre a PMGO/ SEDUC para o Transporte Escolar do exercício de 2008”**, sagrou-se VENCEDORA a firma: AUTO POSTO MONTE CASTELO LTDA.

Glória D'Oeste- MT, 27 de Maio de 2.008.

IVANI GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Itaúba

LEI Nº 739/2008

SÚMULA: “AUTORIZA PAGAMENTO DE SUBSÍDIO AOS CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT, RELATIVO AO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. LEVINO HELLER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento dos subsídios aos membros do Conselho Tutelar do Município de Itaúba relativo ao período de 26 de dezembro de 2007 a 26 de fevereiro de 2008.

Artigo 2º - O subsídio que trata o art. 1º é fixado em parcela única, no valor de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), vedado qualquer acréscimo de qualquer natureza remuneratória .

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação consignada na Secretaria de Ação Social e Cidadania:

08 –Secretaria de Ação Social e Cidadania ;
08.002 – Fundo Municipal de Ação Social;
08.243.1014- Apoio ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
08.319011000000- vencimentos e vantagens fixas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2008.

LEVINO HELLER
- Prefeito Municipal -

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 28/05/2008 a 28/06/2008

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
REF.: Tomada de Preços Nº 01/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor da Tomada de Preços nº 001/2008, para Contratação de empresa Especializada para Execução de Serviços de Adequação Sócio-Ambiental do Município de Itaúba-Mt foi a empresa HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ITAÚBA-MT, 28 de Maio de 2008.

Edivaldo Moreira da Silva
Presidente da comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Marcelândia

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2008

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que fará realizar no dia 13 de junho de 2008, às 08h e 30m, na sede da Prefeitura, sito à Rua Guaíra, 777, Licitação na modalidade Tomada de Preços 014/2008, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA, tipo empreitada por menor preço global, visando contratação de empresa especializada no ramo, objetivando a Drenagem de Áreas Pluviais no Bairro Vila Tupy, de 1294 ml, conforme projetos, memoriais e planilhas anexo ao edital. A presente licitação será processada e julgada, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e nas condições estabelecidas no edital. O Edital completo contendo maiores informações podem ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima citado, em horário de expediente das 7h às 12h e das 14h às 17 h.

Marcelândia – MT, 28 de maio de 2008.

VERONISSE ANSELMO DE SOUZA FABRIM
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2008

CONCURSO PÚBLICO 001/2006

O Sr. **GILMAR PEREIRA FAGUNDES**, prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado final do Concurso Público, realizado em 11 de junho de 2006, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada à Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

CARGOS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Clas.	Inscrição	Nome
4º	1174	Niisangela Alves de Oliveira

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Cargo: COLETOR DE LIXO

Clas. Inscrição Nome

4º 1182 Luiz José da Silva Filho

Nova Maringá – MT, 28 de Maio de 2008.

GILMAR PEREIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 37/2008**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA MARILENE CAMARGO & CIA LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR (NOVA) COM 18 SALAS DE AULA MAIS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS MAIS CONJUNTO DE BANHEIROS (M/F) MAIS COZINHA E REFEITÓRIO MAIS MURO E QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 05.05002.12.361.0060.1117.4.4.90.51.00.00-301

VALOR: R\$ 1.336.895,51 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

LICITAÇÃO: CONCORRENCIA N.º 01/2008

DATA: 20/05/2008

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 38/2008

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS VENEZUELA, EQUADOR, PANAMA E GUATEMALA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 08.08002.15.451.0200.1086.4.4.90.51.00.00-301-

VALOR: R\$ 199.356,27 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2008

DATA: 20/05/2008

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 39/2008

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA CDC BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NOVOS E SEM QUALQUER USO ANTERIOR, DESTINADOS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 05.5004.12.361.0060.2116.4.4.90.52.00.00-104

VALOR: R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2008

DATA: 20/05/2008

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 40/2008

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NOVOS E SEM QUALQUER USO ANTERIOR, DESTINADOS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 05.5004.12.361.0060.2116.4.4.90.52.00.00-104

VALOR: R\$ 3.044,00 (TRÊS MIL E QUARENTA E QUATRO)

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2008

DATA: 20/05/2008

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 41/2008

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA ZELINA PINHEIROS DE GODOI & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DESTINADOS AO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 06.06002.10.302.0130.1051.4.4.90.52.00.00-201

VALOR: R\$ 23.376,95 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

LICITAÇÃO: CONVITE N.º 14/2008

DATA: 23/05/2008

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**LEI N.º 272/2.008.**

Originou-se do Projeto de Lei N.º 266/2.008.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em regime de excepcionalidade temporária, servidor municipal, para preencher substituições existentes na atual estrutura administrativa, que não foram preenchidas através do concurso público, com prazo limite de até 31 de dezembro de 2.008, para o quadro da Secretaria de Saúde e Saneamento.

§ 1º – As vagas a serem preenchidas serão as de:

Nº. de vagas	Cargo
01	Motorista

§ 2º – Quando houver desistência de servidores contratados por força desta Lei ou servidores efetivos, poderá o Chefe do Executivo contratar substituto para o mesmo cargo, com a mesma remuneração, atendendo as determinações da presente lei.

Artigo 2º - As contratações dos servidores autorizados por esta Lei serão realizadas através da realização de processo seletivo especialmente designado para este fim.

Parágrafo Único – O processo seletivo será organizado por comissão especial designada para esta finalidade, por ato do poder executivo.

Artigo 3º - Os recursos orçamentários para atender a presente Lei serão aqueles constantes no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 19 de maio de 2008.

ROQUE CARRARA
- Prefeito Municipal -

Publique
Registra-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 19/05/2008 à 19/06/2008.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Lei nº. 273/2008.

Originou-se do Projeto de Lei nº. 265/2.008.

SÚMULA: CRIA O CONSELHOMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Observadas as diretrizes e bases para a organização da educação nacional, as políticas e planos educacionais da União e do Estado de Mato Grosso, fica criado o Conselho Municipal de Educação de Nova Santa Helena – CME.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação, regulamentado em Regimento Interno, é órgão colegiado integrante do sistema de ensino de Nova Santa Helena, com atribuições mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva e de controle social.

Parágrafo único. O Regimento Interno será elaborado ou revisado pelo Conselho, sendo aprovado através de parecer por dois terços dos conselheiros titulares.

Art. 3º Compete ao Conselho:

I. promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;

II. zelar pela qualidade pedagógica e social da educação na rede municipal de ensino;

III. zelar pelo cumprimento da legislação vigente na rede municipal de ensino;

IV. participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Nova Santa Helena;

V. assessorar os demais órgãos e instituições do sistema de ensino no diagnóstico dos problemas e propor medidas para aperfeiçoá-lo;

VI. manter intercâmbio com os demais Conselhos Municipais de outros municípios, bem como com o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso;

VII. analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do sistema municipal de ensino;

VIII. acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;

IX. mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;

X. dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;

XI. mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas da rede municipal de ensino;

XII. supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do município.

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação será composto por 11 (onze) membros titulares representantes da sociedade civil e do Poder Público, eleitos por seus pares e nomeados, por ato do Prefeito Municipal.

§ 1º Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;

d) 1 (um) representante dos Conselhos Escolares das escolas municipais ou equivalentes;

e) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

f) 1 (um) representante do Conselho Tutelar;

g) 1 (um) representante dos pais de alunos da educação básica pública municipal, que não seja servidor público municipal;

h) 1 (um) representante dos estudantes da educação básica pública, que não seja servidor público municipal.

i) 1 (um) representante do Conselho do FUNDEB;

j) 1 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar;

§2º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

§3º O Presidente do Conselho Municipal de Educação será escolhido através de eleição secreta, com maioria absoluta, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

§4º Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembléias que escolherão os novos representantes.

§5º - No caso do presidente não cumprir o disposto no parágrafo acima competirá ao Secretário Municipal de Educação executar a ação.

§6º Os representantes da Secretaria Municipal serão indicados pelo Secretário.

Art. 5º São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

I. cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários;

II. tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos públicos, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III. estudantes que não sejam emancipados; e

IV. pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poderes Executivo Municipal.

Art. 6º Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:

I. sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

II. a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

III. o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 7º O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§1º O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho.

§2º Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.

Art. 8º Ao final do mandato, poderão ser reconduzidos ao Conselho até 40% (quarenta por cento) dos conselheiros.

Parágrafo único. A recondução se dará através de eleição secreta realizada pelo próprio Conselho e ratificada pelo segmento, órgão ou entidade representada, em conformidade com o Regimento Interno do CME – Nova Santa Helena-MT.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação garantirá infra-estrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.

Art. 10- A função do Conselheiro é considerada relevante serviço prestado ao Município, sendo exercida sem ônus para os cofres públicos.

Art. 11. Os membros do Conselho Municipal de Educação de Nova Santa Helena deverão residir no Município.

Art. 12 Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 19 de maio de 2.008.

ROQUE CARRARA
- Prefeito Municipal -

Publique
Registra-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 19/05/2008 à 19/06/2008.

Prefeitura Municipal de Paranatinga

PORTARIA Nº 082 de 13 de maio de 2008

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

I – Afastar o servidor público JOÃO DIONÍSIO SILVEIRA do cargo de Diretor Executivo da SEMUSA, sem prejuízo da remuneração, em consonância com a decisão liminar prolatada nos autos do Processo n.º 158/2008 – 2ª Vara da Comarca de Paranatinga/MT.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 13 de maio de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085 de 19 de maio de 2008

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO, portador do RG n.º 192336-98 SSP/MT e do CPF n.º 005.652.551-69, para responder pelo cargo de Diretor Executivo da SEMUSA, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 19 de maio de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Aviso de Retificação de Licitação

Tomada de Preço n.º 023/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço n.º 023/2008**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos industriais para a Mini Usina de Leite no Município de Paranatinga. Data de Abertura: **12/06/2008 (Quinta-Feira) as 13:00 horas**. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, situada na Av. Brasil n.º 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329, mediante o pagamento de guia no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

Fabio Ricardo da Silva Reis
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/CMAS/2008

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Digna Presidente, em atendimento ao disposto no artigo 4º da Lei n.º 152 de 10 de novembro de 1.995.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar ao Senhor Prefeito Municipal os membros efetivos e suplentes do CMAS para a devida nomeação:

1. REPRESENTANTE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: DEUZINA PEREIRA CARDOSO

Suplente: MARCELA DA SILVA

2. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA

Suplente: LUCIMAR MARIA DINIZ

3. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: SUELY MARIA DE OLIVEIRA

Suplente: MARIA MARTINS DE SOUZA

4. REPRESENTANTE DA ESCOLA INFANTIL MENINO JESUS (CRECHE)

Titular: ELIANE DA SILVA FRANÇA

Suplente: IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA

5. REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: MARIA ANTONIA NUNES

Suplente: ILDA MARIA DE JESUS

6. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: ELIANE MIGUEL DOS SANTOS

Suplente: MARILENE DINIZ DA SILVA

7. REPRESENTANTE DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES PARA AÇÕES COMUNITÁRIAS - UAPC

Titular: ARILSON GOMES DE OLIVEIRA

Suplente: JOSÉ DE PAULA NETO

8. REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: EDIRLENE DIAS GENELHU

Suplente: AMAZILIS DE OLIVEIRA BARRA

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Registrada, publicada, cumpra-se.

Reserva do Cabaçal - MT, 29 de maio de 2008.

Maria Antônia Nunes

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JAN a ABR/2008

LRF Cidadão 7.11 - 28/05/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.394.221,83
Pessoal Ativo	7.394.221,83
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	7.394.221,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.290.284,06
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	40,43
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.876.753,39
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	9.382.915,72

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF-Cidadão - 7.11 - 28/05/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	22.395.000,00	22.395.000,00	4.292.821,36	19,25	7.800.193,28	34,97	14.504.806,72
1.0.0.0.09.00 - RECEITAS CORRENTES	18.395.000,00	18.305.000,00	3.657.912,36	19,98	6.941.284,28	37,92	11.363.715,72
1.1.0.0.09.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.234.000,00	1.234.000,00	424.438,86	34,40	605.220,84	49,05	628.779,16
1.1.1.0.09.00 - Impostos	1.020.000,00	1.020.000,00	353.640,69	34,67	487.167,22	47,76	532.832,78
1.1.2.0.09.00 - Taxas	214.000,00	214.000,00	70.798,17	33,08	118.053,62	55,17	95.946,38
1.1.3.0.09.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.09.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	738.000,00	738.000,00	124.845,10	16,92	200.143,96	27,59	538.856,04
1.2.1.0.09.00 - Contribuições Sociais	428.000,00	428.000,00	62.562,81	14,62	98.542,37	21,86	330.457,63
1.2.2.0.09.00 - Contribuições Econômicas	310.000,00	310.000,00	62.282,29	20,09	100.601,59	35,36	209.398,41
1.3.0.0.09.00 - RECEITA PATRIMONIAL	417.000,00	417.000,00	71.749,24	17,21	147.484,09	35,37	269.515,91
1.3.1.0.09.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.09.00 - Receitas De Valores Mobiliários	417.000,00	417.000,00	71.749,24	17,21	147.484,09	35,37	269.515,91
1.3.3.0.09.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.09.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.09.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.09.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.09.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.09.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.09.00 - RECEITA INDUSTRIAL	131.996,00	131.996,00	7.760,00	5,88	14.910,00	11,30	117.086,00
1.5.2.0.09.00 - Receita Da Indústria De Transformação	131.996,00	131.996,00	7.760,00	5,88	14.910,00	11,30	117.086,00
1.5.3.0.09.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.09.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.09.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	841.000,00	841.000,00	112.134,51	13,33	236.854,42	28,16	604.145,58
1.7.0.0.09.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.662.504,00	14.662.504,00	2.883.405,04	19,67	5.662.181,84	38,62	9.000.322,16
1.7.2.0.09.00 - Transferências Intergovernamentais	14.512.504,00	14.512.504,00	2.806.856,00	19,35	5.615.633,73	38,70	8.896.670,27
1.7.3.0.09.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.09.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.09.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.09.00 - Transferências De Consórcios	150.000,00	150.000,00	46.548,11	31,03	46.548,11	31,03	103.451,89
1.7.7.0.09.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.09.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	280.500,00	280.500,00	33.579,61	11,97	71.489,13	25,49	209.010,87
1.9.1.0.09.00 - Multas E Juros De Mora	59.500,00	59.500,00	9.360,34	15,73	15.581,34	31,23	40.918,66
1.9.2.0.09.00 - Indenizações E Restituições	14.000,00	14.000,00	337,13	2,41	1.128,35	8,06	12.871,65
1.9.3.0.09.00 - Receita De Dívida Ativa	157.000,00	157.000,00	23.945,24	14,68	44.451,31	28,31	112.548,69
1.9.9.0.09.00 - Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	836,00	1,67	7.328,13	14,66	42.671,87
2.0.0.0.09.00 - RECEITAS DE CAPITAL	4.090.000,00	4.090.000,00	604.909,00	15,87	858.909,00	21,47	3.141.091,00
2.1.0.0.09.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	114.500,00	0,00	114.500,00	0,00	-114.500,00
2.1.1.0.09.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	114.500,00	0,00	114.500,00	0,00	-114.500,00
2.1.2.0.09.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.09.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.09.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.09.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.09.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.19.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.09.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.090.000,00	4.090.000,00	520.409,00	13,01	744.409,00	18,61	3.255.591,00
2.4.2.0.09.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.09.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.09.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.09.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.09.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.09.00 - Transferências De Consórcios	4.090.000,00	4.090.000,00	520.409,00	13,01	744.409,00	18,61	3.255.591,00
2.4.8.0.09.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.09.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.09.00 - Integralização De Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.09.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.09.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.09.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.09.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	583.900,00	583.900,00	85.977,63	14,72	127.196,62	21,78	456.703,38

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.888.900,00	22.888.900,00	4.378.798,99	19,13	7.927.389,90	34,63	14.961.510,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	114.500,00	0,00	114.500,00	0,00	-114.500,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	22.888.900,00	22.888.900,00	4.493.298,99	19,63	8.041.889,90	35,13	14.847.010,10
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	22.888.900,00	22.888.900,00	4.493.298,99	19,63	8.041.889,90	35,13	14.847.010,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	19.165.932,01	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CREDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2008 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2008 (g)	%	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.404.400,00	1.451.000,00	23.855.400,00	4.503.937,62	12.198.162,05	4.119.858,91	7.069.894,54	29,64	16.785.505,46
DESPESAS CORRENTES	17.114.636,00	172.101,00	17.286.737,00	3.700.597,44	7.919.451,87	3.382.764,92	6.050.824,66	35,00	11.235.912,34
Pessoal e Encargos Sociais	6.849.436,00	109.200,00	6.958.636,00	1.322.379,05	2.424.716,24	1.318.940,25	2.421.277,44	34,80	4.537.368,56
Juros e Encargos da Dívida	25.000,00	0,00	25.000,00	1.125,90	1.125,90	1.125,90	1.125,90	4,50	23.874,10
Outras Despesas Correntes	10.240.200,00	62.901,00	10.303.101,00	2.377.092,49	5.493.609,73	2.062.698,77	3.628.421,32	35,22	6.674.870,66
DESPESAS DE CAPITAL	4.422.364,00	1.278.899,00	5.701.263,00	803.340,18	4.278.710,18	737.093,99	1.019.069,88	17,87	4.682.193,12
Investimentos	4.092.364,00	1.278.899,00	5.371.263,00	1.015.300,18	4.491.570,08	737.093,99	1.019.969,78	18,99	4.351.293,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	330.000,00	0,00	330.000,00	-211.960,00	-212.859,90	0,00	-899,90	-0,27	330.899,90
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	87.500,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00
RESERVA DO RPPS	779.900,00	0,00	779.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.900,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	484.500,00	0,00	484.500,00	87.829,63	171.385,21	87.829,63	171.385,21	35,37	313.114,79
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.888.900,00	1.451.000,00	24.339.900,00	4.591.767,25	12.369.547,26	4.207.688,54	7.241.279,75	29,75	17.098.620,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	218.569,40	437.051,10	63.564,41	98.130,26	0,00	-98.130,26
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	211.960,00	423.920,00	56.955,01	84.999,16	0,00	-84.999,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	211.960,00	423.920,00	56.955,01	84.999,16	0,00	-84.999,16
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	6.609,40	13.131,10	6.609,40	13.131,10	0,00	-13.131,10
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	6.609,40	13.131,10	6.609,40	13.131,10	0,00	-13.131,10
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	22.888.900,00	1.451.000,00	24.339.900,00	4.810.336,65	12.806.598,36	4.271.252,95	7.339.410,01	30,15	17.000.489,99
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	702.479,89	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.888.900,00	1.451.000,00	24.339.900,00	4.810.336,65	12.806.598,36	4.271.252,95	8.041.889,90	33,04	16.298.010,10

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2008

LRF Cidadão 7.11 - 28/05/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	2.780.858,09	5.425.001,01	-	-
Ativo Disponível	2.996.776,07	5.605.819,43	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	215.917,98	180.818,42	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.425.014,40	18.290.284,06	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 28/05/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)			
a) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (II)	32.404.490,00	23.955.406,00	4.732.962,62	12.655.289,75	4.153.496,92	7.166.100,40	87,87	30,05	16.887.239,69
LEGISLATIVA	692.000,00	692.000,00	149.094,97	310.047,98	144.172,37	296.640,28	3,80	30,68	675.368,72
Ação Legislativa	692.000,00	692.000,00	149.094,97	310.047,98	144.172,37	296.640,28	3,50	30,65	575.256,72
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.084.536,00	4.939.848,00	1.045.227,41	2.590.157,16	1.078.190,18	1.916.965,90	26,12	40,23	2.621.892,50
Planejamento e Orçamento	1.000,00	11.800,00	4.525,00	6.325,00	4.525,00	6.325,00	0,09	53,69	5.475,00
Administração Geral	4.111.636,00	3.689.948,00	964.002,48	2.082.181,00	935.050,65	1.689.679,74	23,63	44,63	2.095.268,26
Administração Financeira	771.000,00	656.100,00	63.702,64	406.396,89	114.617,23	211.677,49	2,66	30,26	444.422,51
Administração de Receitas	201.000,00	192.000,00	22.997,31	45.284,27	22.997,31	45.284,27	0,62	24,68	126.715,73
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.059.590,00	1.987.718,00	612.296,78	1.045.696,11	262.428,09	467.407,21	6,25	26,61	1.190.310,29
Administração Geral	667.590,00	667.501,00	156.192,69	490.052,95	170.891,64	317.740,91	4,33	35,59	569.760,09
Assistência ao Idoso	19.000,00	19.000,00	264,80	2.364,96	614,60	2.364,96	0,03	12,45	16.635,04
Assistência Comunitária	163.000,00	223.000,00	9.529,29	17.208,60	90.851,65	137.302,14	1,87	61,57	65.697,86
Ensino Profissional	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	454.217,00	444.217,00	444.217,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444.217,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	609.000,00	609.000,00	45.083,92	189.790,46	64.607,64	125.051,17	1,70	20,53	483.948,83
Previdência do Regime Estatutário	609.000,00	609.000,00	45.083,92	189.790,46	64.607,64	125.051,17	1,70	20,53	483.948,83
SAÚDE	4.466.590,00	4.782.600,00	1.206.751,87	2.459.615,32	696.951,74	1.597.516,41	21,63	32,19	3.195.283,59
Administração Geral	1.102.590,00	1.177.000,00	262.206,76	566.339,37	263.454,40	506.700,95	6,90	40,05	670.299,05
Atenção Básica	2.608.000,00	2.609.800,00	906.917,29	1.286.340,51	433.927,89	806.889,37	10,99	30,91	1.802.210,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	308.000,00	189.800,00	18.447,87	89.715,41	27.540,75	48.816,68	0,67	25,78	140.683,31
Suporte Profilático e Terapêutico	181.000,00	181.300,00	26.126,54	52.344,31	18.126,56	52.344,31	0,71	28,64	129.155,69
Vigilância Sanitária	53.000,00	410.000,00	17.669,58	369.041,12	83.140,79	96.779,31	1,52	23,69	313.220,69
Vigilância Epidemiológica	215.000,00	215.000,00	41.760,11	61.534,60	42.639,37	76.282,78	1,04	35,48	136.717,22
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.255.590,00	5.590.200,00	1.200.943,20	2.405.647,66	1.066.511,44	1.776.174,38	24,23	31,51	3.812.025,62
Administração Geral	913.590,00	1.169.600,00	501.654,35	697.908,91	176.109,66	275.214,96	3,75	23,54	894.285,04
Ensino Fundamental	3.540.000,00	3.602.100,00	796.699,59	1.526.195,50	799.276,37	1.321.291,45	16,00	36,67	2.281.708,55
Ensino Médio	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Ensino Profissional	10.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
Educação Infantil	604.000,00	699.000,00	69.799,69	167.441,18	106.215,64	167.366,90	2,14	24,63	481.634,10
Educação de Jovens e Adultos	48.000,00	48.000,00	1.369,00	2.136,16	1.393,00	2.136,16	0,04	6,53	44.863,84
Educação Especial	126.000,00	116.000,00	11.526,97	20.969,91	11.526,97	20.969,91	0,29	16,23	94.030,09
CULTURA	30.000,00	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.250,00
Difusão Cultural	30.000,00	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.250,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	664.499,00	2.220.429,00	39.020,00	2.172.637,92	584.808,59	493.811,26	6,73	22,44	1.706.617,69
Infra-estrutura Urbana	664.499,00	2.220.429,00	39.020,00	2.172.637,92	584.808,59	493.811,26	6,73	22,44	1.706.617,69
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.189.255,00	1.144.739,00	25.849,70	762.067,96	71.100,47	1.49.113,58	2,03	13,03	995.641,48
Administração Geral	580.300,00	575.400,00	25.849,70	243.673,74	71.100,47	1.49.113,58	2,03	25,91	426.286,45
Saneamento Básico Urbano	608.955,00	569.339,00	0,00	518.394,22	0,00	0,00	0,00	0,00	569.339,00
GESTÃO AMBIENTAL	500.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	500.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	721.090,00	550.200,00	100.544,95	217.545,70	96.149,96	199.676,33	2,56	34,47	360.523,67
Administração Geral	478.000,00	483.000,00	100.544,95	217.545,70	96.149,96	199.676,33	2,56	40,97	273.323,67
Promoção da Produção Vegetal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Abastecimento	163.090,00	37.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.200,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	194.000,00	305.000,00	0,00	121.002,00	0,00	1.452,00	0,02	0,45	302.548,00
Administração Geral	24.000,00	24.000,00	0,00	1.452,00	0,00	1.452,00	0,02	6,05	22.548,00
Turismo	130.000,00	281.000,00	0,00	119.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	80.000,00	80.000,00	0,00	49.919,05	0,00	25.000,00	0,34	50,00	25.000,00
Energia Elétrica	80.000,00	80.000,00	0,00	49.919,05	0,00	25.000,00	0,34	50,00	25.000,00
TRANSPORTE	120.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Transporte Rodoviário	120.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
DESPORTO E LAZER	218.000,00	115.100,00	17.092,92	52.560,33	17.092,92	32.560,33	0,44	26,29	82.539,67
Lazer	218.000,00	115.100,00	17.092,92	52.560,33	17.092,92	32.560,33	0,44	26,29	82.539,67

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 28/05/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)		% (e/a)
ENCARGOS ESPECIAIS	570.000,00	570.000,00	7.795,30	285.317,10	99.485,60	154.728,39	2,11	27,15	415.271,61
Serviço da Dívida Interna	355.000,00	355.000,00	7.795,30	225.317,10	64.890,31	98.356,26	1,54	27,71	296.643,74
Outros Encargos Especiais	215.000,00	215.000,00	0,00	60.000,00	34.795,29	56.372,13	0,77	26,22	158.627,87
RESERVA DO RPPS	779.900,00	779.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.900,00
RESERVA DO RPPS	779.900,00	779.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00
Reserva de Contingência	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	484.500,00	484.500,00	87.754,00	171.309,61	87.754,00	171.309,61	2,33	26,36	313.190,39
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	484.500,00	484.500,00	87.754,00	171.309,61	87.754,00	171.309,61	2,33	26,36	313.190,39
Previdência do Regime Estatutário	484.500,00	484.500,00	87.754,00	171.309,61	87.754,00	171.309,61	2,33	26,36	313.190,39
TOTAL	22.895.966,00	24.339.966,00	4.810.336,65	12.895.596,36	4.271.252,90	7.339.410,81	100	30,1538	17.990.469,99

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2008

LRF-Cidadão - 7.11 - 28/05/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.425.014,40	18.290.284,06	12.911.656,45	0,00
% de TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 28/05/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Mai/ 07	Jun/ 07	Jul/ 07	Ago/ 07	Set/ 07	Out/ 07	Nov/ 07	Dez/ 07	Jan/ 08	Fev/ 08	Mar/ 08	Abr/ 08		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.563.188,93	1.563.715,02	1.522.557,59	1.419.698,16	1.343.305,53	1.474.781,69	1.554.468,18	2.481.299,07	1.858.070,64	1.878.513,67	1.819.503,71	2.262.709,91	20.741.812,10	20.429.281,00
Receitas Tributárias	79.346,25	57.050,42	83.104,70	83.606,04	58.225,08	83.453,71	109.209,21	72.931,37	84.982,18	95.799,80	143.614,15	280.824,71	1.232.147,62	1.234.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	8.840,48	5.916,38	9.232,73	8.035,55	7.134,61	8.517,93	3.669,11	6.496,88	1.612,19	7.244,03	30.728,15	120.983,72	218.411,76	250.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	19.142,08	3.942,78	7.348,03	8.528,24	2.370,00	21.793,16	14.465,20	19.028,26	12.378,79	12.842,79	19.899,07	45.879,46	187.617,86	125.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	23.653,50	22.877,50	38.426,19	28.630,00	20.639,14	23.539,73	47.208,89	18.023,21	28.254,53	20.398,72	34.277,56	28.041,88	333.970,85	355.000,00
Outras Receitas Tributárias	27.710,19	24.313,76	28.097,75	38.412,25	28.081,33	29.602,89	43.866,01	29.383,02	42.736,67	55.314,26	58.709,37	85.919,65	492.147,15	504.000,00
Receitas de Contribuições	48.230,39	51.346,84	46.950,21	50.287,30	49.776,88	46.899,00	51.267,29	106.600,96	22.785,72	55.513,14	60.184,90	64.660,20	654.492,83	738.000,00
Receita Patrimonial	27.693,79	27.408,62	29.037,40	29.321,50	25.921,28	33.047,64	30.503,02	30.409,96	40.438,51	35.296,34	33.287,95	38.451,29	380.827,30	417.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	2.612,80	0,00	0,00	0,00	0,00	623,50	5.400,00	7.100,00	1.920,00	5.230,00	7.760,00	0,00	30.646,30	131.996,00
Receita de Serviços	45.638,62	72.637,75	75.380,80	59.449,27	45.557,80	56.997,85	56.170,32	616.154,27	65.659,08	59.060,83	38.934,45	73.200,06	1.264.840,90	841.000,00
Transferências Correntes	1.342.853,13	1.347.393,23	1.286.517,29	1.181.916,71	1.148.813,57	1.233.409,81	1.272.630,65	1.616.835,87	1.627.095,52	1.604.893,67	1.523.416,48	1.784.289,82	16.950.065,85	16.786.785,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	457.325,78	464.521,53	361.251,66	381.179,49	392.522,21	371.442,48	435.508,57	642.385,50	609.807,37	670.342,18	528.686,28	612.815,84	5.927.788,89	5.710.000,00
Cota Parte do ICMS	399.774,62	400.789,84	446.213,10	386.162,71	412.807,79	477.854,83	468.969,57	463.120,86	624.115,81	510.068,22	550.287,14	541.112,09	5.681.276,58	5.697.288,00
Cota Parte do IPVA	54.809,40	29.987,72	45.093,54	23.774,76	15.689,54	16.618,63	9.459,98	5.446,15	17.220,47	48.158,97	31.096,88	49.930,06	347.286,10	325.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	182.758,70	211.130,41	195.599,84	178.289,20	185.987,72	0,00	206.854,40	241.250,28	242.185,38	238.379,02	236.710,69	231.459,69	2.350.605,33	2.480.000,00
Outras Transferências Correntes	248.184,63	240.963,73	218.359,15	212.510,55	141.806,31	367.493,87	151.838,13	264.633,08	133.766,49	137.945,28	176.635,49	348.972,14	2.643.108,95	2.574.497,00
Outras Receitas Correntes	16.813,95	7.878,16	21.567,19	15.117,34	15.010,92	20.360,28	29.287,69	31.266,64	15.189,63	22.719,89	12.285,78	21.283,83	228.791,30	280.500,00
DEDUÇÕES (II)	177.014,51	185.274,99	167.560,84	160.681,75	164.930,62	177.230,63	183.203,87	264.574,81	228.944,21	255.247,74	236.251,39	250.612,68	2.451.528,04	2.352.281,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	29.496,14	30.018,81	29.134,34	30.190,70	28.891,53	29.478,86	30.576,15	87.653,59	906,19	30.073,37	31.319,47	31.243,34	388.982,49	428.000,00
Servidor	29.496,14	30.018,81	29.134,34	30.190,70	28.891,53	29.478,86	30.576,15	87.653,59	906,19	30.073,37	31.319,47	31.243,34	388.982,49	428.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	147.518,37	155.256,18	138.426,50	130.491,05	136.039,09	147.751,77	152.627,72	176.921,22	228.038,02	225.174,37	204.931,92	219.369,34	2.062.545,55	2.124.281,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.386.174,42	1.378.440,03	1.354.996,75	1.259.016,41	1.178.374,91	1.297.551,06	1.371.284,31	2.216.724,26	1.629.126,43	1.623.265,93	1.583.252,32	2.012.097,23	18.290.284,06	17.877.000,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2008

LRF-Cidadão - 7.11 - 28/05/08

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.911.656,45
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. nº 15.024.037/0001-27, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 365, centro, em São José do Rio Claro – MT, por seu Prefeito Municipal, Sr. Massao Paulo Watabane, torna público que após apuração de abandono de cargo contra a Servidora Municipal Eva Janete Leite, servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Chefe do Executivo decidiu acatar o RELATÓRIO CONCLUSIVO da Comissão Processante e aplicar a pena de Demissão, conforme a Lei Municipal nº 515, de 20 de Novembro de 2002.

São José do Rio Claro-MT, 21 de maio de 2008.

MASSAO PAULO WATANABE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. nº 15.024.037/0001-27, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 365, centro, em São José do Rio Claro – MT, por seu Prefeito Municipal, Sr. Massao Paulo Watabane, torna público que após apuração de abandono de cargo contra a Servidora Municipal **ROSIMEIRE LOPES RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Chefe do Executivo decidiu acatar o Relatório Conclusivo da Comissão Processante e aplicar a pena de Demissão, conforme a Lei Municipal nº 515, de 20 de Novembro de 2002.

São José do Rio Claro-MT, 05 de maio de 2008.

MASSAO PAULO WATANABE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - LRF

O Município de São José do Rio Claro - MT, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, e no SITE do município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e os Relatórios de Gestão Fiscal referente ao **2º Bimestre** do Exercício de 2008.

São José do Rio Claro-MT, 28 de maio de 2008.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 002/2008.**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Nº 001/2007 realizado no dia 16 de Dezembro de 2007, para comparecer no prazo de 10 (Dês) dias, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse em seu respectivo cargo.

- a) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- b) Estar quite com as obrigações militares, no caso do sexo masculino.
- c) Comprovante de escolaridade mediante do documento original, histórico escolar ou diploma, conforme a exigência do cargo.
- d) Exame de aptidão física e mental para o cargo.
- e) Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos.
- f) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a).
- g) Ter idade compatível com a exigência legal para o serviço público.
- h) Não haver sofrido de punição política.
- i) Estar apto para a função, em todas as situações exigidas pela lei.
- j) Comprovante de inscrição no PIS OU PASEP.
- k) Uma foto 3x4, recente.

CONTROLADOR INTERNO

CLOVIS HEUSNER

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (s), obedecendo à ordem de classificação.

Santa Rita do Trivelato MT, aos 28 de Maio de 2008.

Ilson matschinske
Prefeito municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de SJQM/MT, comunica que, em despacho proferido no proc. nº 02/08, o Sr. **ANTONIO DE ANDRADE JUQUEIRA**, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível licitação para contratar da **“J. R. PROMOSHOWS E EVENTOS LTDA”**, com sede em Uberlândia Minas Gerais/MT, para realização de show artístico. Fundamento: Lei nº. 8.666/93, art. 25, III.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Tabaporã

PORTARIA Nº 186/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do servidor estável **AMILTON GOMES PEREIRA**, no cargo de Operador de Pá Carregadeira, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 793.211 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 581.045.001-63, **do nível 10 para perceber na categoria de IX (nove) anos o valor de R\$ - 1.171,65 (Um mil e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de maio de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

DECRETO N.º 1.721/2008

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **ALESSANDRA ALVES DE CAMPOS SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 32.598.247-8 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 219.956.448-70, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03, 553/06, 650/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 27 de Maio de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

DECRETO N.º 1.720/2008

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **MARI EURIPEDES ARMANI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 40.795.377-2 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 321.680.008-32, no cargo de **PSICÓLOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03, 553/06, 650/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 27 de Maio de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 185/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a Senhora **CELINA FERNANDES DE SOUZA**, servidora efetiva no cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14033690 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 923.975.731-72, cadastrada no RH sob a matrícula nº. 23, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, de acordo com as Leis Municipais nsº 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Maio de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

Aviso de Licitação

Processo nº. 48/2008 - Tomada de Preço nº. 14/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 de junho** do ano de 2008, às 8:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, sito Av. 12 de Abril 101, centro, a licitação na modalidade de **Tomada de Preço** tendo como objeto: Construção de um Mercado Municipal no município de Terra Nova do Norte – MT com 314,70m2 de área construída do tipo **MENOR PREÇO**, em conformidade com o que determina a Lei 8.666/93 e alterações. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio

recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 103,00 (Cem e Três Reais), no horário de expediente.

Terra Nova do Norte - MT, 27 de abril de 2008.

Clayton Régis Carniel
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

Processo nº. 49/2008 - Tomada de Preço nº. 15/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 de junho do ano de 2008, às 8:00** horas, na Sede da Prefeitura Municipal, sito Av. 12 de Abril 101, centro, a licitação na modalidade de Tomada de Preço tendo como objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais hospitalares. do tipo **MENOR PREÇO ITEM POR ITEM**, em conformidade com o que determina a Lei 8.666/93 e alterações. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 103,00 (Cem e Três Reais), no horário de expediente.

Terra Nova do Norte - MT, 28 de abril de 2008.

Clayton Régio Carniel
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

Aviso de Resultado de Licitação- Tomada de Preço nº. 10/2008

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 10/2008, cujo o objeto trata da Locação de 4 (quatro) caminhões Caçamba sendo: 1 (um) 6x4 com capacidade de 14 m³ e 2 (dois) truck com capacidade mínima de 10 m³ e 1 (um) com Reboque Basculante 3 (três) eixos com capacidade mínima de 29 toneladas, para serem utilizados na manutenção das estradas vicinais do município, sagrou-se vencedora do certame a empresa REINA E CIA LTDA ME.

Terra Nova do Norte - MT, 27 de maio de 2008.

Clayton Régis Carniel
Presidente da C.P.L

Prefeitura Municipal de União do Sul

LEI Nº 304, DE 28 DE MAIO DE 2008.

Torna oficial o evento dos Jogos Abertos "JOASUL" em União do Sul – MT.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Por força da presente lei, fica oficializado no Município de União do Sul o evento dos Jogos Abertos "JOASUL", a ser realizado anualmente durante o mês de fevereiro.

Art. 2º - A promoção do evento será realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 28 de maio de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 305, DE 28 DE MAIO DE 2008.

Torna oficial o evento dos Jogos Estudantis "JOESUL" em União do Sul – MT.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Por força da presente lei, fica oficializado no Município de União do Sul o evento dos Jogos Estudantis "JOESUL", a ser realizado anualmente entre os meses de agosto e setembro.

Art. 2º - A promoção do evento será realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 28 de maio de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 18/2008 – EDITAL Nº 13/2008**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de CONVITE Nº 18/2008 – EDITAL Nº 13/2008, emitido em 19/05/2008, aberto e julgado em 27/05/2008, às 09:00 horas, cujo objeto refere-se à Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada na Área de Controle Interno do Executivo Municipal de União do Sul, voltadas às exigências do TCE/MT para as metas do exercício de 2008, sagrou-se vencedora do certame a proponente ANDREOLLA & GOMES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.011.768/0001-84, estabelecida na Cidade de Sorriso - MT, com o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sob o critério de menor preço.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 27 de maio de 2008.

NÁDIA APª. DE PRÁ SPONCHIADO

Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2008**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento de menor preço por item**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, com realização prevista para o **dia 11 de Junho de 2008, às 09h30min (horário de Brasília)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT e nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 26 de Maio de 2008.

Luciano Raci de Lima

Pregoeiro

Rachid Herbert Pereira Mamed

Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico N.º 03/2008/ comprasnet.gov.br.

Referente SPP para futuras e eventuais aquisições de peças novas para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Eletrônico SPP supra citado, homologado em 21/05/2008, sagram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2008.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2008.

Validade: 06 (seis) meses.

Início da Vigência: 28/05/2008

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 07/2008, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 03/2008.

ITEM	EMPRESA: GBG PNEUS LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
05	Pneu radial ref. 275/80, ano 22,5 - 16 lonas	40	Un	608,00
16	Pneu radial ref. 205/75, ano 16	04	Un	420,00
21	Pneu radial ref. 175/70, ano 14	04	Un	188,00

ITEM	EMPRESA: CICLO CARU LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
01	Pneu p/ moto, ref. 2,75 - ano 16	14	Un	60,00
06	Pneu p/ moto, ref. 90/90 - ano 21	07	Un	130,00

ITEM	EMPRESA: ADAMO CHAPENOTTE - ME	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
06	Pneu radial ref. 1300, ano 24 - 16 lonas	10	Un	2.208,50
11	Pneu radial ref. 185/85, ano 15	04	Un	280,77
12	Pneu radial ref. 1.000, ano 20 - 16 lonas	18	Un	624,99
20	Pneu radial ref. 1400, ano 24 - 12 lonas	06	Un	1.933,99
22	Pneu radial ref. 175/85, ano 14	24	Un	159,90

ITEM	EMPRESA: DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
02	Pneu radial ref. 185/70, ano 13	80	Un	101,21
03	Pneu radial ref. 185/70, ano 14	52	Un	149,61
07	Pneu radial ref. 225/75, ano 15	18	Un	263,43

ITEM	EMPRESA: ARROZEIRA SANTA LUCIA LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
18	Pneu p/ pó carregadeira, ref. 17,5 - ano 25 - 12 lonas	4	Un	1.908,00

ITEM	EMPRESA: RUB CAR COM. DE AUTO PEÇAS E FUND. LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
04	Pneu radial ref. 9,00, ano 20 - 14 lonas	12	Un	273,02
06	Pneu p/ moto, ref. 90/90 - ano 18	14	Un	51,80
10	Pneu p/ moto, ref. 110/80 - ano 18	07	Un	94,78

13	Pneu radial ref. 7,50, ano 16 - 12 lonas	18	Un	334,00
14	Pneu radial ref. 215/80, ano 16	06	Un	369,90
15	Pneu radial ref. 225/70, ano 15	04	Un	369,98
17	Pneu radial ref. 175/80, ano 14	18	Un	255,90
19	Pneu radial ref. 18,4, ano 30 - 08 lonas	02	Un	3.024,00

Várzea Grande-MT 26 de maio de 2008.

Luciano Raci de Lima
Pregoeiro

Rachid Herbert P. Mamed
Secretário de Fazenda

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2008

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de menor preço global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO/CULTURA E SAÚDE DO MUNICÍPIO, com realização prevista para o dia 12 de Junho de 2008, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 26 de Maio de 2008.

Luciano Raci de Lima
Pregoeiro

Rachid Herbert Pereira Mamed
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 020
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA.

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 020/2008: a firma: BIOMEDIC EQUIPAMENTO ELETRONICOS MEDICOS HOSP. LTDA, CNPJ: 37.457.918/0001-74, ganhou os seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 15, 16, 20, 27, 28, 29, 31, 32, 33, no valor total de R\$ 37.102,50 (trinta e sete mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 37.102,50 (trinta e sete mil, cento e dois reais e cinquenta centavos). Várzea Grande, 27 de Maio de 2008. Kelly Cristina da Silva- Pregoeira Oficial.

Kelly Cristina da Silva
Pregoeira

De Acordo:

Drº Antonio Augusto de Carvalho
Superintendente

Associação Mato-grossense dos Municípios

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 001/08 – Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial 01/08/AMM

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental do “Vale do Arinos”

Contratado: SM ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra especializada em conservação de rodovias não pavimentadas e administração de patrulha mecânica.

Valor: R\$ 61.111,11 (Sessenta e um mil, cento e onze reais e onze centavos) mensais.

Prazo: até 31/12/2008.

Data da assinatura: 02.05.2008

Consórcios Intermunicipais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISMO “COMPLEXO
NASCENTES DO PANTANAL”

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2008. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico “Complexo Nascentes do Pantanal”. Empresa Contratada: SM ENGENHARIA LTDA. Objeto: prestação de serviços de mão-de-obra especializada em conservação de rodovias não pavimentadas e administração de patrulha mecânica para atender o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento. VALOR: R\$ 708.699,96. DATA DO CONTRATO: 28-04-2008. VIGÊNCIA: 31/12/2008. Conforme Ata de Registro de Preços nº 001/2008.



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones: (65)2123-1246 ou 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br